


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.075474/2019-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 023/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, o Professor Odorico Coelho da Costa Neto, nomeado pela Portaria R Nº 699 de 29 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.811.526-****, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.868.963/0001-04**, sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 50, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-100, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Germano Marques Santos, portador do CPF nº *****.546.496-****, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23117.081294/2018-98 e 23117.075474/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 037/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 01/10/2022 a 01/10/2023**;

 1.1.2. **Reajustar o valor da concessão**, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV** acumulado entre outubro de 2021 a setembro de 2022, o percentual de **8,25%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

 2.1. O **valor mensal** da concessão, após o reajuste, será de **R\$ 14.645,39** (quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 175.744,68** (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Odorico Coelho da Costa Neto

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

TENDA DO CAFÉ LTDA

Germano Marques Santos

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 30/09/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 30/09/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959243** e o código CRC **80FF7EE9**.